



LEI Nº 1.351, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação no anexo I – AG do Plano Plurianual de Investimentos de 2006-2009 e anexo III-AC da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui nova ação no anexo I – AG do Plano Plurianual de Investimentos de 2006 -2009 e anexo III-AC da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º. A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$29.034,92 (Vinte e nove mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025 1.086 - Aquisição de Veículo – Rec Vigilância Sanitária

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$15.491,90

02.10.301.0025 1. 087 - Aquisição de Veículo – Rec Epidemiologia

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$5.543,02

02.10.301.0025 1. 088 - Aquisição de Veículo – Rec PAB FIXO

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$8.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 3º., valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0025 1.005 - Aquisição de Equipamentos – Recurso Vigilância Sanitária

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$5.294,95



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 08 de 09



02.10.304.0025.2.084 – Manter Programa de Ações Básicas de Vig. Sanitária
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$4.920,41
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. de Terc. Pes. Juríd.....R\$5.276,54

02.10.305.0025.2.040 – Manter o Programa de Epidemiologia
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil...R\$5.543,02

02.10.301.0003.1.051 – Reformar o Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$8.000,00

Art 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------------|
| População atendida | % | 100 | 100 |
| Dados Financeiros em R\$ 1 | | | |
| Orçamentário | | | |
| Total do Programa (R\$ 1) | | | |
| TOTAL | | | |
| 609.764,36 | | | |
| 609.764,36 | | | |
| AÇÕES / PRODUTOS | | | |
| Ação: | Manter equipes de PSF | Unidade de Medida | TOTAL |
| Produto: | Equipe mantida | R\$ unid | |
| Ação: | Manter o Programa de Piso de Atenção Básica | R\$ unid | 259.200,00 |
| Produto: | Programa mantido | R\$ unid | 127.971,84 |
| Ação: | Manter o Programa de Epidemiologia | R\$ unid | 40.746,24 |
| Produto: | Programa mantido | R\$ unid | 74.880,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde | R\$ unid | 74.880,00 |
| Produto: | Programa mantido | R\$ unid | 2.460,96 |
| Ação: | Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária | R\$ unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ unid | |
| Ação: | Manter o Programa de Farmácia Básica | R\$ unid | |

| | | | | |
|----------|---|------|--|-----------|
| Produto: | Programa mantido | RS | | 9.836,16 |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Bucal | unid | | |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Mental | unid | | 81.600,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa SIA/SUS | unid | | 1.311,36 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa de Imunizações | unid | | 11.200,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa Criança SUS | unid | | 457,80 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Rente | unid | | 100,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos – Recurso Epidemiologia | unid | | |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos – Recurso Vigilância Sanitária | unid | | 7.500,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos – Rec. Atenção Básica de Saúde | unid | | 1.851,84 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Manter o Programa de incentivo à agentes comunitários de saúde | unid | | 20.000,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo – Recurso Vigilância Sanitária | unid | | 6.600,00 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo – Rec. Epidemiologia | unid | | 15.491,90 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo - Rec. Pab Fixo | unid | | 5.543,02 |
| Produto: | Programa mantido | RS | | |
| | | | | 8.000,00 |

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência à saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.

| AÇÕES | | | | Unidade de Medida | META 2009 | R\$ |
|-------|--|----------|----|-------------------|-----------|-----|
| Ação: | Manter equipes de PSF | equipe | 01 | 65.050,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde | Programa | 01 | 38.404,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária | Programa | 01 | 3.600,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Farmácia Básica | Programa | 01 | 10.008,12 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Bucal | Programa | 01 | 20.400,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Mental | Programa | 01 | 360,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa SIA/SUS | Programa | 01 | 1.650,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa de Imunizações | programa | 01 | 200,00 | | |
| Ação: | Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite | programa | 01 | 3.100,00 | | |
| Ação: | Manter o programa de incentivos à comunitários de saúde | programa | 01 | 2.490,00 | | |
| Ação: | Aquisição de equipamentos – recurso Vigilância Sanitária | Equip. | 05 | 3.600,00 | | |
| Ação: | PAB Fixo – Manter o Programa de Piso de Atenção Básica | Prog | 01 | 29.634,00 | | |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos – PAB Fixo | Equip. | 10 | 10.000,00 | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo –Rec. Vigilância Sanitária | Veic | 01 | 15.491,90 | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo –Rec. Epidemiologia | Veic | 01 | 5.543,02 | | |
| Ação: | Aquisição de Veículo – Rec. Pab Fixo | Veic | 01 | 8.000,00 | | |